

## **ANEXO III – MINUTA REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REGULAMENTO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS**

### **1. OBJETIVO**

- 1.1.** A realização das audiências públicas ao tratadas tem por objetivo dar conhecimento, informar e esclarecer a opinião pública, bem como obter sugestões referente a apreciação dos elementos referentes ao **PARQUE DO SOL BACIA DO PARAMIRIM** e **(i)** as minutas de edital e do respectivo contrato de concessão para a prestação dos serviços públicos de coleta, transporte, manejo, triagem, tratamento e destinação final de resíduos sólidos nos municípios integrantes do **CDS BACIA DO PARAMIRIM**.
  
- 1.2.** A participação nas audiências públicas é aberta a qualquer pessoa ou entidade interessada.

### **2. DATA E HORÁRIO**

- 2.1.** A audiência pública referente às minutas de edital e do respectivo contrato de concessão para a prestação dos serviços públicos de coleta, transporte, manejo, triagem, tratamento e destinação final de resíduos sólidos nos municípios integrantes do **CDS BACIA DO PARAMIRIM**, será realizada no dia \_\_/\_\_/2026, com início às 15h00min e término às 17h30min.
  
- 2.2.** A audiência pública será realizada presencialmente na sede administrativa do **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO BACIA DO PARAMIRIM** (“*CDS BACIA DO PARAMIRIM*”), na Praça \_\_\_\_, nº \_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_, CEP nº \_\_\_\_.

  - 2.2.1.** Em razão da situação da capacidade do local para realização das audiências públicas presenciais é de, no máximo, 20 (vinte) pessoas.

**2.2.2.** Esgotada a capacidade de ocupação da audiência pública presencial, também será possível a participação dos interessados através das transmissões abertas nos seguintes canais:

- pelo Facebook da **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO BACIA DO PARAMIRIM (“CDS BACIA DO PARAMIRIM”)** através do link: (hiperlink) e pelo canal do YouTube da **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO BACIA DO PARAMIRIM (“CDS BACIA DO PARAMIRIM”)** através do link: (hiperlink).

### **3. REGISTRO DE PRESENÇA**

- 3.1.** A pessoa ou entidade interessada em participar da(s) audiência(s) pública(s) presencial(is) deverá registrar sua presença mediante o preenchimento de formulário próprio que será disponibilizado na respectiva audiência pública, com a indicação do nome, endereço completo, telefone, e-mail e nome da empresa, entidade ou órgão público que eventualmente represente.

### **4. PROCEDIMENTO**

- 4.1.** As audiências públicas têm início com a formação da respectiva Mesa Diretora.
- 4.2.** Na solenidade de abertura serão explicadas as normas sobre o desenvolvimento da respectiva audiência, a ser realizada em, aproximadamente, 10 (dez) minutos.
- 4.3.** Em relação à audiência pública referente a minuta de edital, seu respectivo contrato de concessão, anexos junto a **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO BACIA DO PARAMIRIM (“CDS**

*BACIA DO PARAMIRIM*”) referente a apreciação dos elementos referentes ao **PROJETO**, após abertura da audiência, serão realizadas as exposições técnicas acerca das alterações sugeridas, com duração aproximada de 30 (trinta) minutos.

- 4.4.** Em relação à audiência pública referente às minutas de edital e do respectivo contrato de concessão para a prestação dos serviços públicos de coleta, transporte, manejo, triagem, tratamento e destinação final de resíduos sólidos nos municípios integrantes da **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO BACIA DO PARAMIRIM** (“*CDS BACIA DO PARAMIRIM*”), após abertura da audiência, serão realizadas as exposições técnicas acerca da situação serviços públicos de coleta, transporte, manejo, triagem, tratamento e destinação final de resíduos sólidos nos municípios integrantes do **CDS BACIA DO PARAMIRIM**, bem como sobre as minutas de edital e de contrato referentes à concessão a ser implementada, com duração aproximada de 40 (quarenta) minutos.
- 4.5.** Encerradas as exposições referentes à minuta de edital, seu respectivo contrato de concessão, anexos junto a **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO BACIA DO PARAMIRIM** (“*CDS BACIA DO PARAMIRIM*”) referente a apreciação dos elementos referentes ao **PROJETO**, a Mesa Diretora passará a responder as perguntas e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos interessados na forma do item 5, podendo contar com o auxílio da assessoria técnica.
- 4.6.** Encerradas as exposições referentes às minutas de edital e do respectivo contrato de concessão para a prestação dos serviços públicos de coleta, transporte, manejo, triagem, tratamento e destinação final de resíduos sólidos nos municípios integrantes do **CDS BACIA DO PARAMIRIM**, a Mesa Diretora passará a responder as perguntas e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos

interessados na forma do item 5, podendo contar com o auxílio da assessoria técnica.

## **5. ELABORAÇÃO DE PERGUNTAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

- 5.1.** Os interessados poderão entregar, por escrito, as perguntas, sugestões e pedidos de esclarecimentos e informações a partir do início da respectiva exposição até o encerramento da respectiva audiência pública, por meio do preenchimento de formulário próprio disponibilizado no início do evento pelos atendentes devidamente identificados, ou, se online, por meio do chat da ferramenta.
- 5.2.** No formulário próprio deverá ser indicado o autor da manifestação.
- 5.3.** Não serão aceitas manifestações sem a identificação do autor.
- 5.4.** As perguntas e pedidos de esclarecimentos e informações serão lidos e serão respondidos ao público na respectiva audiência pública, pela pessoa indicada pela Mesa Diretora, observado o item 5.6 abaixo.
- 5.5.** Não serão admitidos questionamentos, apartes e/ou refutações orais.
- 5.6.** Tendo em vista a necessidade de eventual análise técnica mais aprofundada e/ou de se observar o horário previsto para término da respectiva audiência pública, as respostas às questões poderão ser disponibilizadas juntamente das demais realizadas durante o período de consulta pública, no site (hiperlink)
- 5.7.** Todos os depoimentos e exposições serão registrados, de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento a que se destina a audiência pública.

## 6. ENCERRAMENTO

- 6.1.** O encerramento da audiência pública referente à minuta de edital, seu respectivo contrato de concessão, anexos junto o **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO BACIA DO PARAMIRIM** (“*CDS BACIA DO PARAMIRIM*”) referente a apreciação dos elementos referentes ao **PROJETO** será efetuado pela Mesa Diretora impreterivelmente às 17h30min, podendo, no entanto, ser antecipado, se respondidas todas as questões apresentadas na forma do item 5.
- 6.2.** O encerramento da audiência pública referente às minutas de edital e do respectivo contrato de concessão para a prestação dos serviços públicos de coleta, transporte, manejo, triagem, tratamento e destinação final de resíduos sólidos nos municípios integrantes do **CDS BACIA DO PARAMIRIM**, será efetuado pela Mesa Diretora impreterivelmente às 18h, podendo, no entanto, ser antecipado, se respondidas todas as questões apresentadas na forma do item 5.
- 6.3.** Da realização da audiência pública, lavrar-se-á a respectiva ata, à qual será publicada nos locais\endereços eletrônicos acima referidos, observado o princípio da publicidade dos atos administrativos.

Caturama, \_\_ de \_\_ de 2026.

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO BACIA DO  
PARAMIRIM (“CDS BACIA DO PARAMIRIM”)**

**PRESIDENTE**